

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1010339-02.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos

Econômicos

Exequente: Josefina Michetti Crespo - Herdeiro de Antonio Crespo Venegas e

outros

Executado: Banco do Brasil S/A

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 161/163, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos que Josefina Michetti Crespo - Herdeiro de Antonio Crespo Venegas e outros promove contra Banco do Brasil S/A, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento dos valores de fls. 326 e 426 em favor dos exequentes, liquidando-se as contas.

Ante o retro certificado, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 311,86, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

P.I.

os autos.

Araraquara, 04 de setembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)